

O Papel do Professor na Transmissão dos Direitos e Deveres do Cidadão, de Forma Acessível às Crianças

*Raquel dos Santos Emiliano*¹

*Aparecida Luvizotto Medina Martins Arruda*²

Resumo

Abstract

This work aimed to reflect on how it has been worked on the issue of transfer of the rights and duties of citizens in preschools and how should be the attitude of the teacher on this subject. Teachers do not teach children the rights and duties not deem necessary and think they are too young to understand? Teachers not working on this issue for lack of resources and materials? Teachers do not teach because they find it difficult to interpret and / or dislike ? This is a qualitative study, which was developed primarily through theoretical, with authors who address the subject, checking concepts developed and attitude of the teacher in the transmission of rights and duties. Later on, we research field at some preschools in the municipal Araçariçuama through a questionnaire with teachers of kindergarten , being prepared questions concerning the practices of human rights education.

Palavras-chave: Direitos. Deveres. Formação do professor. Direitos Humanos.

Keywords: Rights . Duties . Teacher training . Human Rights .

INTRODUÇÃO

A formação do professor deve ser um processo pedagógico intencional e organizado, que abranja duas dimensões, de acordo com LIBÂNEO (1994): a formação teórico-científica referindo-se á prática escolar e a formação pedagógica que trata das finalidades da educação e dos condicionantes históricos, sociais e políticos da escola.

O professor não deve basear seu trabalho apenas na formação acadêmica, sendo necessário, sempre, pesquisar, estudar e se atualizar.

Ao percebermos quão importante é conhecermos nossos direitos e deveres, sentimos a necessidade de pesquisar como transmitir esses conhecimentos de uma forma mais acessível às

¹ Licenciada em Pedagogia pela Faculdade de Administração e Ciências Contábeis de São Roque, 2013.

² Mestre em Educação pela UNISO/SP; Especialização em Gestão Escolar pela UNICAMP e Didática do Ensino Superior pela UNINOVE; Pedagoga e Pós-Graduada em Supervisão Escolar, Direito Educacional e Gestão Escolar. Professora da FAC São Roque.

crianças e numa linguagem mais clara, tornando fácil o seu entendimento. Pensando que a criança é construtora de conhecimentos e que se desenvolve influenciada e influenciando o ambiente em que vive, podemos então dar importância para tal assunto, pois o que é transmitido a elas, na maioria das vezes, elas repassam aos pais e/ou aos seus responsáveis.

A intenção de abordarmos este tema é analisar a postura do professor e pesquisar a sua opinião em relação à transmissão dos direitos do cidadão para as crianças e que importância este tema tem para eles.

Acredita-se que este trabalho trará uma contribuição acadêmica aos pedagogos, pois é necessário que todo educador conheça e transmita os direitos e deveres, partes constitutivas do processo de formação e consolidação da cidadania. Ao fazê-lo, o professor deve levar em consideração que tudo depende de grande esforço, boa vontade e perseverança.

Esta pesquisa tem como objetivo verificar quando e de que forma são transmitidos os direitos do cidadão para as crianças da educação infantil e quais as dificuldades que os professores têm ao transmitir o referido conteúdo. Tem como objetivo específico realizar a pesquisa sobre os direitos do cidadão, a importância de se conhecer os direitos (que devem ser transmitidos às crianças e que as mesmas possam transmitir a seus pais) e métodos de linguagem mais simples sobre os direitos para facilitar o entendimento das crianças.

Muitas pessoas saem lesadas de certos casos ou problemas por não terem o conhecimento de seus direitos e deveres, pensando ser algo de difícil entendimento ou que pode dar muito trabalho e contratempos, acabando por não lutarem por seus direitos. Muitos se questionam que não compreendem, e outros pensam até ser uma perda de tempo tentar entender. Diante desses fatos, questionamos: Os professores não ensinam às crianças os direitos e deveres por não acharem necessário e pensarem que são muito novos para entender? Os professores não trabalham este tema por falta de recursos e materiais? Os professores não ensinam porque acham difícil sua interpretação e/ou não gostam?

Trata-se de uma pesquisa qualitativa e quantitativa, que foi desenvolvida através de um questionário sobre os direitos humanos nas escolas da educação infantil, na cidade de Araçariçuama.

Para coleta de dados foram realizadas entrevistas com os professores que atuam na educação infantil, sendo as questões elaboradas relativas à prática de se transmitir os direitos e deveres do cidadão e sobre a sua postura diante desta questão.

No primeiro capítulo –Direitos, foram pesquisados os conceitos sobre o que vem a ser direitos, como começaram a ser definidos porque começaram a pensar sobre esse assunto.

Falamos também sobre a história dos direitos humanos no Brasil, como foi trabalhado este tema no começo da colonização e também como segue nos séculos seguintes. Em seguida abordamos os direitos na educação, citando organizações que trazem de forma organizada e objetiva as leis que regem a educação.

No segundo capítulo – Deveres, foram pesquisados os conceitos sobre deveres, fazendo uma retrospectiva da história da educação, falando com eram e as formas de ensiná-los. Em seguida falamos sobre as normas que existem nas escolas: o Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico e como os mesmos são exercidos na prática.

No terceiro capítulo – A formação do professor, foi pesquisada como deve ser a formação do professor e a sua postura diante da transmissão dos conteúdos colocando em questão os direitos e deveres de seus educando.

Para dar continuidade à pesquisa, no quarto capítulo – Pesquisa de Campo, foi elaborado um questionário, composto de dez perguntas, para professores de educação infantil. A intenção era abordá-los para saber se entendem o que são deveres e direitos humanos, se conseguem transmiti-los aos seus alunos e qual metodologia utilizam.

Encerrando o trabalho foram feitas as considerações finais sobre o assunto abordado.

1 DIREITO

Segundo o Artigo 5º da Constituição Federal:

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.... (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988)

De acordo com Joaquim (2005) o direito, visto como ciência, é um conjunto de normas de cumprimento obrigatório, impostas pelo Estado aos cidadãos, e destinadas a regular as relações sociais.

Para Fiuza (2008), o direito tem várias definições, sendo que a mais adequada irá depender da condição do que se está analisando. Seria errôneo dar apenas uma definição para direito.

Conforme o mesmo autor (p.1) “...o direito não corresponde às necessidades individuais de cada pessoa. Corresponde sim a uma ciência da coletividade de paz, ordem e bem comum.” Para ele a necessidade do direito é advinda da necessidade de uma sociedade organizada, onde “a intenção do direito é apenas o de zelar e promover a segurança e justiça nas relações sociais”.

Para Reale (2002, p. 14) “o direito é um fenômeno histórico-social sempre sujeito a variações e intercorrências, fluxos e refluxos no espaço e no tempo.”

1.1 HISTÓRIA DOS DIREITOS HUMANOS

Segundo Camparato (2010), a concretização dos direitos humanos ocorre em virtude de intensa atuação política de diversos segmentos sociais e políticos e em diversas partes do mundo ao longo dos tempos, especialmente na segunda metade do século XX, após a 2ª guerra Mundial, pois nesse momento evidenciou-se a necessidade de se aprimorar os privilégios de ampliar e consolidar os direitos humanos para os diversos segmentos sociais, políticos, econômicos e culturais, em virtude do desrespeito aos direitos humanos havidos durante a guerra.

De acordo com Camparato (2010, p. 13), tudo gira em torno do homem e da sua posição no mundo. Segundo o autor, o homem tem suas posições definidas fundamentadas no campo da religião, da filosofia e da ciência, tendo a fé monoteísta como justificativa nobre do ser humano. No século V a.C., o homem tem ousadia para exercer a sua faculdade de crítica racional da realidade, tanto na Ásia como na Grécia.

No período axial, século VIII a.C., conforme o autor já citado acima, as ideias mitológicas e religiosas são substituídas pelo saber lógico da razão. É neste período que são estabelecidas diretrizes fundamentais da vida, que são o nascimento de igualdade e de liberdade. O ser humano é visto como um ser dotado de liberdade e razão, com capacidade e fundamentos intelectuais para a compreensão da pessoa humana e a afirmação da existência dos direitos universais.

De acordo com o autor já mencionado, mesmo no período axial com as teorias e teses de uma igualdade essencial entre os homens, foram necessários vinte e cinco séculos para que fosse proclamada na Declaração dos Direitos Humanos, elaboradas pela primeira organização internacional, que todo homem nasce livre e com igual dignidade e direito. Esta lei é escrita como regra geral, uniforme e aplicável igualmente a todos os indivíduos que vivem em uma sociedade organizada.

Foi, de qualquer forma, sobre a concepção medieval de pessoa que se iniciou a elaboração do princípio da igualdade essencial de todo o ser humano....É essa igualdade de essência da pessoa que forma o núcleo do conceito universal de direitos humanos. (CAMPARATO, 2010, p. 32)

De acordo com Reale (2008, p.268, 269), no século XVIII aparecem as primeiras Declarações de Direitos nos Estados Unidos e na França como diplomas solenes que proclamam os direitos públicos subjetivos.

Em 1789 a Declaração dos Direitos Humanos representa na França um marco fundamental na experiência jurídica e política. Esta tinha cunho essencialmente político, isto é, cuidava mais dos direitos públicos do homem enquanto cidadão segundo o autor já mencionado.

Em 1948, logo após a 2ª Guerra, temos a Declaração Universal dos Direitos da Organização das Nações Unidas (ONU), que amplia e acrescenta aos direitos políticos, os direitos sociais dos indivíduos e os direitos dos povos.

1.2 História dos Direitos Humanos no Brasil

De acordo com Matheus Pazeto (2009), após o descobrimento, o Brasil é colonizado pelo processo de exploração para servir aos interesses de Portugal. Ele afirma: “para Portugal, o Brasil deveria servir seus interesses; existia para ele e em função dele.” (p.38)

Ainda de acordo com o autor supracitado, o país se edifica como uma sociedade agrária baseada no latifúndio, existindo em função da Metrópole como economia complementar, sendo o período colonial marcado pela polarização entre imensos latifúndios e a massa de mão de obra escrava. A organização social é definida pela existência de uma elite constituída por grandes proprietários rurais e pequenos proprietários, índios, mestiços e negros.

De acordo com Pazeto (2009), no fim do século XVIII e no decorrer do século XIX, começa a chegar ao Brasil os ecos das ideias representadas pelo iluminismo pombalino e pelas primeiras manifestações do liberalismo. Com as reformas pombalinas, a grande mudança em 1769 em matéria legislativa foi a Lei da Boa Razão, que tinha como definições

regras centralizadoras e uniformes para a interpretação e a aplicação das leis, no caso de omissão, imprecisão ou lacuna.

Segundo Pazeto (2009), não resta dúvida de que o principal escopo dessa legislação era beneficiar e favorecer a Metrópole. A experiência político-jurídica colonial reforçou uma realidade que se repetiria constantemente na história do Brasil: a dissociação entre a elite governante e a massa da população. No fim do século XIX, o Brasil viu surgir um mundo de ideias novas que viriam romper a tradição do direito naturalista ainda dominante no país que vai até a entrada do último quarto do século. É neste período que surgem expressões brasileiras do positivismo e do evolucionismo, que representam o influxo de uma relativa urbanização e modernização da vida social que repercutiria em pouco tempo no plano mais visível da vida política na abolição da escravatura e na proclamação da República.

Segundo o autor supracitado, no final do século, há larga influência do positivismo sobre a intelectualidade brasileira, composta por bacharéis e juristas vinculados ao pensamento burguês. O conservadorismo representava uma forma de pensamento adequando às novas condições econômicas advindas das transformações trazidas pela República. No final dos anos 30 e ao longo dos anos 40-50 a Velha República liberal – positivista é sacudida concomitantemente pela crise socioeconômica, e com as contradições sociais decorrentes da dominação política burguesa da qual sobressaem novas teses como o culturalismo, a conciliação, o nacionalismo de esquerda e o desenvolvimentismo. Após a Segunda Grande Guerra, o Culturalismo Jusfilosófico, inspirado em Kant, que teve grande impulso no Brasil, buscando reorientar as diversas tradições filosóficas nacionais rumo a uma interlocução centrada nos valores, na pluralidade e no mundo da cultura.

De acordo com Aranha (1996), em 1964 o estado de direito é destruído com o golpe militar. As manifestações políticas são vigorosamente contidas com o fortalecimento do regime militar. Os grupos dos operários, camponeses e estudantes que antes buscavam se fazer ouvir, perdem força. Os movimentos populares surgidos de diversos segmentos da sociedade civil passam cada vez mais a exigir a abertura da política e o retorno ao estado de legalidade, a partir de 1978.

Segundo ARANHA (1996), em 1985 começa a Nova República e termina o governo militar e em 1988 é promulgada a nova Constituição depois de inúmeras dificuldades na fase da sua elaboração devido a pesada herança da ditadura.

Segundo REALE(2002), as Declarações de Direito passaram a ter caráter mais social e político no decorrer do século XX em continuação a um processo histórico iniciado em épocas anteriores.

1.3 DIREITOS NA EDUCAÇÃO

A importância da educação se faz presente nos textos legais, como a Constituição Federal, as Constituições Estaduais, as Leis Orgânicas dos Municípios, no Estatuto da Criança e do Adolescente, além da formulação de legislação específica para a área da Educação, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal Nº. 9394/96).

Segundo Pereira (2009, p.28) a Declaração Universal dos Direitos Humanos³ - DUDH, afirma no artigo XXVI o direito de todos à educação, compreendendo simultaneamente a educação como um direito humano e como um suporte para a realização de outros direitos: “Todo homem tem direito à instrução...”(DUDH, 1948, art. XXVI)

O artigo 205 da Constituição Brasileira declara: “A educação, direito de todos...” (Constituição Federal, 1988)

O Estatuto da Criança e do Adolescente⁴ – ECA, capítulo IV, artigo 53 afirma o direito da criança e do adolescente à educação: “A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho...”

De acordo com Pereira, em 1996, a inclusão da educação em direitos humanos na legislação educacional é detalhada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB 9.394/96).

Em 1997 foram lançados os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) logo após a LDB, cujo objetivo consistia em reestruturar as disciplinas dos ensinos fundamental e médio.

Em 2003, através da Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH) e do Ministério da Educação (MEC), o governo institui o Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos, responsável pela elaboração do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH).

Em 2006 passa a constituir-se como marco legal da educação em direitos humanos no Brasil a versão final do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH).

³ Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948

⁴ Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal Nº 8.069/90. São Paulo, 2012
Revista Eletrônica Saberes da Educação – Volume 5 – nº 1 - 2014

Segundo Rizzi, Gonzalez e Ximenes (2009), a sociedade precisa entender que a educação será melhor quando esta exigir que o poder executivo, o poder legislativo e o poder judiciário assumam suas responsabilidades com o intuito de tornar a educação um direito com qualidade para todos os segmentos da sociedade.

2.DEVERES

Todos nós sabemos que temos direito. Como já foi citado no capítulo anterior, por exemplo, toda criança tem o direito de ir à escola, receber educação de qualidade, tem o direito de viver livre, entre outros. Porém só ter direito não basta para que os direitos humanos possam valer. É preciso que as pessoas cumpram seus deveres. É um acordo: você tem o direito a partir do momento que cumpre o seu dever, isto é, a criança tem o direito de ir à escola, mas é dever dos pais matricular e levar até a escola, e etc.

De acordo com o dicionário Aurélio⁵, dever significa obrigação, tarefa; obrigação moral.

De acordo com o projeto A OAB VAI À ESCOLA⁶, dever é estar obrigado a fazer, ou deixar de fazer alguma coisa.

Logo podemos entender que temos obrigações a cumprir.

2.1DEVERES NA EDUCAÇÃO – RETROSPECTIVA DA HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO

De acordo com Aranha, (1996, p.15), os homens estabelecem relações entre si e criam padrões de comportamento, instituições e saberes e que é através da educação que se mantém viva a memória de um povo e ainda dá condições para a sua sobrevivência.

Segundo Aranha (1996, p.27), nas sociedades tribais, sua cultura global é transmitida pelos adultos de maneira informal atingindo a todos os indivíduos, isto é, tantos os mitos como os ritos são transmitidos oralmente e é por meio da crença que a tradição se impõe

⁵ Ferreira, Aurélio Buarque de Holanda. Mini Aurélio: o dicionário da língua portuguesa. Coordenação de edição Marina Baird Ferreira. – 8 ed. – Curitiba: Positivo, 2010

⁶OAB-SP Ordem dos advogados do Brasil seção São Paulo. Projeto A OAB vai a escola imprensa oficial 1999
Revista Eletrônica Saberes da Educação – Volume 5 – nº 1 - 2014

permitindo a união do grupo e a repetição dos comportamentos considerados pelas sociedades desejáveis e as crianças aprendem por meio da imitação dos gestos dos adultos nas atividades diárias e nas cerimônias de rituais.

De acordo com Nelson Piletti e Claudino Piletti(1991), as crianças aprendem brincando. Por exemplo, as meninas brincam de cozinhar e os meninos brincam com toras na água aprendendo a equilibrar-se, assim mais tarde eles saberão manejar uma canoa.

De acordo com ARANHA(1996), nas tribos nômades, as crianças aprendem sem ter alguém específico para ensiná-las e os adultos respeitam o ritmo das crianças demonstrando ter muita paciência com os enganos infantis, isto é, as crianças aprendem por meio da observação das atividades dos adultos e já as pratica. É importante saber que o conhecimento é universal e integral, pois todos tem acesso ao conhecimento. Segundo PILETTI, PILETTI (1991), ainda existia as cerimônias de iniciação, que para eles tinham valor educativo tendo como significado o valor moral, social e político além do religioso.

Segundo Nelson e Claudino PILETTI:

As cerimônias de iniciação...servem para transmitir aos jovens a explicação do universo e, assim, torná-los capazes de assegurar um satisfatório ajustamento às suas exigências.(Nelson e Claudino PILETTI,1991)

De acordo com ARANHA (1996), com o aparecimento das cidades e as transformações técnicas alteram as relações entre os homens, pois o conhecimento antes aberto a todos agora torna-se patrimônio e privilégio da classe dominante, obtendo-se então a necessidade da escola. As crianças agora aprendem com uma pessoa específica e o ensino é oferecido apenas para uma determinada classe, surgindo então certo tipo de exclusão. Segundo ARANHA, (1996, p.28): “Se analisarmos atentamente a história da educação, veremos como a escola tem desempenhado um papel de exclusão da maioria, elitizando o saber.”.

Nas civilizações orientais a população não tem direitos políticos e nem acesso ao conhecimento da classe dominante. Já na civilização grega, a educação é dada pela própria

família centrada na formação integral (corpo e espírito). Conforme o aparecimento dos senhores de terra, formação guerreira e a classe aristocrática, os jovens são confiados a preceptores. As tradições ainda são ensinadas, mas não apenas na família, mas também nas inúmeras atividades coletivas como os festivais, os banquetes e nas reuniões na praça, segundo a autora já mencionada acima. Para PILETTI, PILETTI(1991): “ ... a principal característica da educação oriental foi tentar conservar e reproduzir o passado mediante a supressão da individualidade.”, isto é, tentavam suprimir, ou seja, eliminar o pensamento ou ação individual.

Na educação espartana de acordo com ARANHA (1996), valorizam-se as atividades guerreiras e desenvolve-se uma educação severa voltada para a formação militar. Até os sete anos a criança ficava com a família onde aprendiam a cultura, até os 12 as atividades eram lúdicas. Conforme a criança crescia aumentava o rigor da aprendizagem. De acordo com PILETTI, PILETTI (1991), o estado de Esparta passa a ter o mais extremado controle governamental sobre a educação.

Segundo Nelson e Claudino PILETTI (1991):

“A sociedade inteira se transformou numa escola, em que todo o membro adulto tinha a obrigação de participar, como um importante dever de cidadania, na educação da juventude.”

Enquanto que na educação espartana se preocupam com a formação militar, os atenienses preocupam-se com a formação intelectual. Usam métodos que dificultam a aprendizagem usando o recurso da silabação, repetição e memorização. Os alunos escrevem em tabuinhas enceradas e fazem cálculos usando os dedos e o ábaco (instrumento de contar constituído por bolas). As crianças mais pobres estudam até a educação elementar e saem em busca de um ofício, enquanto que as crianças ricas continuam os estudos.

A educação geral no período helenístico consiste na formação do homem culto segundo a autora já mencionada, isto é, o período das influencias da cultura grega segundo PILETTI, PILETTI (1991).

Segundo ARANHA (1996), na sociedade romana, a educação é atribuída à função de realizar o que o homem deve ser, pouco voltada para o preparo intelectual e mais para o

preparo moral. A aprendizagem se dá pela vivência cotidiana e reforça a importância de seguir as atividades representadas pelo pai e pelos antepassados. Ainda continua como método o uso da tabuinha, memorizações com métodos penosos e ameaças com castigos. De acordo com PILETTI, PILETTI (1991):

“Enquanto os gregos julgavam e mediam todas as coisas pelo padrão da racionalidade, de harmonia ou da proporção, os romanos julgavam tudo pelo critério da utilidade ou eficácia.” (Nelson e Claudino PILETTI 1991)

Na Idade Média a educação surge como a salvação da alma e a vida eterna. Deus está como centro de toda ação pedagógica tendo como finalidade a formação do cristão. Seus métodos e técnicas de ensinar são rigorosos e formais. Adultos e crianças misturam-se na mesma classe sem organização que os separe em graus de aprendizagem. É no renascimento que começa a se pensar em separação em graus de aprendizagem com o objetivo de proteger a criança de más influências. O ensino submete a severa disciplina inclusive com castigos corporais como meta a formação moral e não apenas se restringe a transmissão de conhecimentos conforme relata ARANHA (1996).

Segundo a autora já citada acima, em 1534 é criada a Ordem do jesuítas com o objetivo de ir contra a reforma protestante liderada por Lutero(1483 - 1546) e Melanchthon(1497 – 1560), os quais tinham como meta educação universal e pública. Lutero se coloca contra os castigos e critica o verbalismo da Escolástica, além de propor jogos, exercícios físicos, música, valoriza os conteúdos literários e recomenda o estudo de história e da matemática.

Os jesuítas tem suas praticas e conteúdos desenvolvidos de acordo com as regras codificadas no Ratio Studiorum. Tem como didática a repetição de exercícios a fim de facilitar a memorização. Para mais efeito desse método os jesuítas contam com o auxilio dos melhores alunos chamados de decuriões, que são responsáveis por nove colegas dos quais toma as lições de cor, recolhem os exercícios e marcam os erros e faltas diversas num caderno. Os jesuítas tem outra característica em seu método de ensino como o estímulo a competição entre os alunos e as classes de acordo com ARANHA (1996).

De acordo com ARANHA (1996), devido à tão rigorosa organização dos colégios jesuítas talvez as sanções não se tornassem muito constantes, mas sempre que necessários eram aplicadas sempre ao encargo do mestre castigar apenas com palavras e admoestações, quando isso não bastava às punições físicas ficavam na responsabilidade de uma pessoa que não fazia parte do quadro da Companhia e contratada apenas para esse serviço chamada de corretor.

No século XVII começam a surgir várias escolas opositoras ao sistema jesuítico, segundo Aranha (1996 p.110), essas escolas aceitam a influência das novas ciências e da filosofia, ensinam o francês e outras línguas modernas além do latim, estudam história e geografia com uso de mapas, encorajam a curiosidades científica e utilizam um sistema disciplinar brando. As escolas continuam de maneira geral a ministrar um ensino conservador predominantemente nas mãos dos jesuítas além da educação dualista isto é, um tipo de educação para os pobres e outra para os ricos.

Segundo ARANHA (1996), embora no século XVIII ainda continuasse as influencias jesuítas em vários colégios, não fazia mais sentido ter uma educação atrelada à religião e nem aos interesses de uma classe apenas como queriam os nobres. No século das luzes a escola deveria ser leiga isto é, não religiosa e livre, independente de privilégios de classes. Em 1773 o papa Clemente XIV extingue a Companhia de Jesus e o sistema escolar sofre uma desestabilização, pois a maioria dos colégios pertencia aos jesuítas além de serem responsáveis pela formação dos professores e a disciplina dos alunos.

De acordo com ARANHA (1996), as escolas se tornam insuficientes e os mestres não possuem qualificação adequada. Geralmente são muito novos e mal pagos e muitos ficam até conseguirem mudar de profissão. Com isso não conseguem ter disciplina dos alunos e nem ensinar muita coisa além do abuso à pratica de castigos corporais.

Embora no século XVIII comessem a se pensar em uma escola universal, é no século XIX que se concretizam essas ideias com a intervenção do Estado para estabelecer a escola universal, leiga, gratuita e obrigatória. Os educadores do século XIX têm como objetivo formar a consciência nacional e patriótica do cidadão, pois até então a educação que tinha um caráter geral universal, agora dá ênfase ao aspecto cívico conforme relata ARANHA (1996).

Ainda de acordo com a autora já citada acima, começam a surgir neste século preocupações com os fins sociais da educação e a necessidade de preparar a criança para a vida em sociedade, tendo o método e ensino baseado na compreensão da natureza infantil. No decorrer deste século o Estado assume cada vez mais a responsabilidade do encargo da escolarização. O século XX é marcado por transformações, o modelo da escola tradicional passa por inúmeras críticas. O que está em questão neste período é a maneira de pensar, sentir e agir do homem, o que exige profundas modificações na pedagogia e nas formas de educar, segundo ARANHA (1996).

2.1.1 NORMAS ESCOLARES

De acordo LIBÂNEO (1994), o regimento escolar é um conjunto de regras que irá definir a organização administrativa, didática, pedagógica, disciplina da instituição, onde estabelece normas que deverão ser seguidas como, por exemplo, os direitos e deveres de todos que convivem no ambiente. Também define os objetivos da escola e os níveis de ensino que ela oferece e como atua. Distribui as responsabilidades e atribuições dos envolvidos que atuam na escola, evitando que o trabalho todo se concentre apenas no gestor da escola definindo o que cada um deve fazer e como deve fazer, pois o autor cita que:

“O documento final deve ser um produto do trabalho coletivo, expressando os posicionamentos e a prática dos professores.”
(LIBÂNEO 1994, p.230)

Segundo LIBÂNEO,(1994) o regimento escolar deve surgir da visão que a escola tem, isto é de acordo com a sua realidade, clientela, comunidadee deve estar de acordo com a legislação.

Para LIBÂNEO (1994), um bom planejamento torna-se uma atividade que vem orientar a tomada de decisões da escola e dos professores em relação às situações docentes do ensino e aprendizagem, tendo como objetivo alcançar os melhores resultados possíveis. O planejamento tem como principais requisitos os objetivos e tarefas da escola democrática. Para o autor escola democrática é aquela que não nega o direito de conhecimento do aluno de maneira igualitária. LIBÂNEO traz como definição de escola democrática:

“ A escola democrática, portanto, é aquela que possibilita a todas as crianças a assimilação de conhecimentos científicos e o desenvolvimento de suas capacidades intelectuais, de modo a estarem preparadas para participar ativamente da vida social (na profissão, na política, na cultura).” (LIBÂNEO 1994, p.227)

De acordo com LIBÂNEO(1994), para que a escola possa ser mais democrática é preciso que ela seja mais universalizada a todos além de acreditarmos que a educação escolar tem um papel democrático nas esferas econômica, social, política e cultural. Segundo o autor já citado:

“O planejamento é um meio para se programar as ações docentes, mas também um momento de pesquisa e reflexão...”. (LIBÂNEO 1994 P.221)

Segundo o autor já citado, a ação de planejar não se reduz apenas ao simples preenchimento de formulários para controles administrativos, mas sim uma atividade consciente de previsões que tem fundamentos em opções político-pedagógico tendo como referência permanente as situações didáticas concretas.

Já falamos sobre o que é planejamento escolar e como deve ser feito e porque, mas é bom falarmos um pouco sobre o projeto político pedagógico.

Para VEIGA (2002) o projeto político pedagógico não é algo construído e em seguida arquivado ou encaminhado às autoridades educacionais como prova do cumprimento de tarefas burocrática, mas sim ele deve ser construído e vivenciado em todos os momentos e por todos os envolvidos com o processo educativo da escola. Ao construir o projeto da escola, planeja-se o que tem a intenção de fazer, de realizar. É antever um futuro diferente do presente buscando o possível com base nas informações que a escola possui.

2.2 Práticas

No que diz respeito aos deveres o artigo 205 da Constituição de 1988 diz que:
Revista Eletrônica Saberes da Educação – Volume 5 – nº 1 - 2014

“A educação, direito de todos e dever do Estado e da família...”

Quanto à elaboração dos sistemas de ensino o artigo 211 da Constituição diz que:

“A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.”

Ainda falando sobre deveres o artigo 227 da Constituição de 1988 diz que:

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação...”

3- A formação do professor

O educador enfrenta o desafio de lidar com pessoas, criaturas complexas, e tão diferentes uma das outras. Diante das leituras realizadas, penso, que são com essas diferenças que aprendemos muito uns com os outros. O professor não sabe tudo, mas está em constante aprendizado, até mesmo no ato de ensinar ele aprende, pois de acordo com Paulo Freire (2011, p.25), “Ensinar inexiste sem aprender... Quem ensina aprende ao ensinar e quem aprende ensina ao aprender.”.

Freire ainda complementa:

É preciso, sobretudo... que o formando, desde o princípio mesmo de sua experiência formadora, assumindo-se como sujeito também da produção do saber, se convença definitivamente de que ensinar não é transferir conhecimento, mas criar possibilidades para a sua produção ou a sua construção. (Freire 2011 p.24)

O professor também desenvolve um importante papel na formação de atitudes sejam elas positivas ou negativas diante dos estudos de acordo Jacques Delors (1996, p.152), além de saber valorizar e aproveitar os conhecimentos que as crianças já trazem consigo, porque o ensino torna-se mais fácil de ser aprendido.

Delors define na função do professor que o seu trabalho não consiste na transmissão de informações ou conhecimento, mas sim em apresentá-los na forma de problema a resolver, fazendo com que os alunos se situem num contexto e colocando-se em perspectiva fazendo com que haja interesse.

O autor ainda ressalta a valorização da relação entre professor e aluno, pois segundo ele se constitui o centro pedagógico. O autor complementa que esta relação pedagógica tem como objetivo o pleno desenvolvimento da personalidade do aluno no respeito pela sua autonomia.

Segundo o autor já citado acima, o professor precisa desenvolver a autonomia, estimular o rigor intelectual, criar condições necessárias para que ocorra o sucesso da educação, além de despertar a curiosidade em seus alunos. O professor por sua vez deve atuar como acompanhante, pois o professor desempenha um papel de intermediador e não apenas de transmissor de conhecimentos, mas sim um professor que ajuda seus alunos a encontrar, organizar e saber dirigir o conteúdo, guiando-os e demonstrando firmeza quanto aos valores fundamentais. Valores fundamentais estes que podemos encontrar numa educação baseada em direitos humanos onde o seu objetivo é o respeito ao próximo.

A educação é o caminho para qualquer mudança social, e a educação em direitos humanos é o que irá possibilitar a sensibilidade e a consciência das pessoas para a importância do respeito ao ser humano, como uma ferramenta fundamental na construção da formação cidadã, segundo Celma Tavares (ano) p.487.

Para trabalhar com a Educação de Direitos Humano (EDH) deve passar por um aprendizado de conteúdos específico em direitos humanos, além de se pensar nas estratégias que sejam eficazes. Pode-se começar entendendo o processo da ação perceptiva e levar em consideração as representações sociais existentes, isto é, o professor precisa estar atendo as ideias e ações que acontecem em sua sala de aula.

Além de perceber as ações e representações sociais, o professor deve entender que todas as pessoas têm um aprendizado diferente e que pensa diferente, pois cada indivíduo adquire certo aprendizado no processo de socialização, trazendo consigo alguns conceitos.

É muito importante que o professor saiba perceber tais ações sociais e saiba socializar de forma que haja compreensão de que todas as pessoas têm como direito a preservação da sua dignidade e da sua humanidade. Porém além dessa formação Tavares ressalta que não basta apenas ter formação é preciso que o professor tenha postura e haja coerente ao que se está ensinando, pois de acordo com a autora p.487: “Sem esta coerência, o discurso fica desarticulado da prática e legitima o elemento central da Educação de Direitos Humano: a ética”.

O professor deve considerar tanto a percepção como as representações sociais durante a elaboração dos conteúdos condizentes com o tema em direitos humanos. Segundo Celma Tavares p.496:

“Esta condição é significativa tanto para que se incluam as demandas existentes como para que a cultura baseada nestes direitos seja interiorizada e vivenciada, pois o êxito na formação do educador em direitos humanos depende, também do olhar e das representações que ele possui sobre o tema.”
(Tavares p.496)

A autora chama a atenção no que se refere a respeito da formação, pois para ela a formação é apenas o estágio inicial, porque o processo educativo em direitos humanos é contínuo.

O conhecimento em direitos humanos, trás inúmeros benefícios para a formação do cidadão e cidadã, pois a pessoa que recebe tal educação tem capacidade de atuar frente às injustiças e desigualdades, reconhece-se como sujeito autônomo e consegue ver o próximo com iguais direitos, respeitando seus limites e vivendo em harmonia.

Quanto à formação do professor em direitos humanos é necessário dar privilégios as metodologias ativas e participativas para que possa despertar o interesse não esquecendo que contextos específicos precisam de abordagens próprias para cada um deles. É muito importante e necessário segundo Tavares que o professor saiba estabelecer processos que façam ligação entre a realidade educativa e social e ainda tenham articulações com os demais saberes produzido em sociedade.

Além da formação é preciso pensar principalmente na prática, pois deve haver um desenvolvimento na prática pedagógica coerente e articulada com seus valores para a construção da formação através da educação dos direitos humanos, pois a prática pedagógica deve promover a consciência para realizar mudanças na ordem social, política, econômica e cultural, individual e coletiva, isto é, a educação em direitos humanos tem como objetivo segundo Tavares p.490 e 491, “promover processos educativos que sejam críticos e ativos e que despertem a consciência das pessoas para as suas responsabilidades como cidadão/cidadã e para a sua atuação em consonância com o respeito ao ser humano.”.

A educação em direitos humanos implica num processo critico ativo, segundo a autora, pois modifica as atitudes, as condutas e as convicções. Vale lembrar que estas atitudes

de mudanças não se conseguem pela imposição dos valores, mas sim por meios democráticos, construindo juntos e havendo é claro a participação dos envolvidos.

Trabalhar com a EDH trás como objetivos, segundo a autora, a socialização dos valores e princípios a fim de construir e consolidar uma cultura buscando envolver num processo de socialização todas as pessoas na vivencia e no respeito a tais direitos.

Ainda permanecem alguns traços do passado, onde o autoritarismo, a discriminação, a exclusão e o preconceito ainda predominam, mas segundo a autora Tavares p. 493:

“Somente quando os direitos humanos passarem a fazer parte do cotidiano de todas as pessoas e se constituam de fato numa cultura, será possível a generalização e perpetuação de crenças, valores, conhecimentos, práticas e atitudes que priorizem o ser humano.”.

A EDH funda-se nos princípios de liberdade e igualdade por isso ela deve está voltada para uma orientação clara da realização da pessoa, tal como a dignidade e tendo seus direitos e liberdades fundamentais fortalecidos juntamente com a promoção da justiça e da paz. Sendo assim, será possível, segundo a autora já mencionada, obter uma orientação para uma vivencia de respeito democrático e cidadã integral.

De acordo com Tavares p. 496, as atividades relacionadas a EDH é baseada na construção do conhecimento popular e do processo de participação em ações coletivas, onde são trabalhados a reflexão, a vida no cotidiano e seu problemas, estimulando o conhecimento. A autora chama a atenção para as ações de grupos sociais existentes como a associação de moradores por exemplo que ela denomina de organizações não governamentais. Segundo a autora:

“...pois é inegável o papel que elas possuem na formação em direitos humanos. Como também facilitar o intercâmbio dos conhecimentos i iniciativas desenvolvidas com a finalidade de agregar este setor e possibilitar a realização de um trabalho coeso.” (TAVARES, p.496)

A EDH não é tarefa exclusiva da escola, mas aos poucos vai encontrando o seu espaço ocorrendo em diversos campos da formação e da convivência e na socialização dos valores, segundo TAVARES. Portanto é muito importante que a escola pensa na sua função e saiba

inserir a EDH em seu conteúdo pedagógico desenvolvendo uma prática pedagógica democrática, que tenha como compromisso a formação em direitos humanos, pois a sua contribuição é de grande relevância para a educação do país, segundo a autora.

Pensando que a EDH ocorre no cotidiano e em diversas situações é importante que o professor tenha convicção e acredite que o respeito aos direitos humanos é fundamental para todos, educando sempre com o seu exemplo, desenvolvendo uma consciência crítica à realidade, tendo como objetivo as transformações nas ações sociais, segundo TAVARES, isto é, o professor precisa realmente saber e ter em prática os conhecimentos em direitos humanos, pois a EDH deve ter seus conteúdos pautados no respeito aos direitos humanos, de forma que o indivíduo seja capaz de agir com prudência diante das injustiças e lute pelo respeito aos direitos de todos.

O professor deve pensar na transformação integral do indivíduo, levando-o a assimilar e colocar em prática os conhecimentos adquiridos. De acordo com Tavares p.498, é muito importante que o professor tenha em mente que os conteúdos aplicados em direitos humanos possam ser praticados. Segundo a autora:

“O principal é que as práticas educacionais utilizadas sejam dialogas e participativas, e que a vivencia dos direitos humanos penetre no cotidiano desses ambientes de forma a proporcionar não apenas o saber pedagógico, mas, sobretudo, o saber experiencial.” (TAVARES, p.498)

4- PESQUISA DE CAMPO – QUESTIONÁRIO

Para comprovar os dados pesquisados foi elaborado um questionário composto de 10 questões e distribuído para 13 professores da educação infantil, porém obtivemos a devolutiva de somente 8.

As questões procuraram abordar os conhecimentos dos professores sobre direitos e deveres, conteúdos e estratégias para trabalhá-los e as dificuldades que encontram.

1- O que você entende sobre direito? E sobre deveres?

Entrevistado A

Direitos tem que ser exercido. Deveres tem que ser cumprido.

Entrevistado B

Direito é tudo aquilo que você como cidadão pode usufruir, garantido na lei da Constituição brasileira. Deveres é cumprir o que a lei manda, ou seja, direitos e deveres andam juntos, não podem ser separados. Porque se cumprimos nossas obrigações, permitimos que os outros exercitem seus direitos.

Entrevistado C

Direito: são benefícios que devem ser usufruído pelo cidadão.

Deveres: são obrigações que devem ser cumprida pelo cidadão.

Entrevistado D

Os direitos e deveres não andam separados, porque só quando cumprimos com nossas obrigações permitimos que os outros exercitem seus direitos.

Entrevistado E

Na educação ambos têm seus direitos, os quais devem ser respeitados, professor e aluno. Dever é tudo aquilo que temos de cumprir, respeitando nossas hierarquias.

Entrevistado F

Há várias possibilidades de se entender direito. Para mim é uma garantia. Garantia de emprego, estabilidade, salário, ter o direito de serem respeitados pelas famílias atendidas, alunos e toda comunidade escolar. Dever é o que preciso fazer cumprir para garantir esses direitos, como contribuir de forma objetiva, clara para a formação de cidadãos honestos, íntegros; dever de respeitar ao meu próximo, o dever de ser um bom exemplo para quem está a minha volta.

Entrevistado G

Para mim cidadão, os direitos que eu entendo, é de viver, e de ser livre, de ser respeitada como pessoa. Todos têm os mesmos direitos perante a lei, afinal somos todos iguais e exercemos o mesmo papel na sociedade onde vivemos. Já os deveres são muitos que não são cumpridos por todos. Os deveres servem para quem tem ética e se preocupa com a sua moral de fazer o que é certo sempre. Por esse motivo, direitos e deveres andam lado a lado, pois só quando cumprimos com nossas obrigações permitimos que os outros exercitem seus direitos.

Entrevistado H

Cada cidadão tem o direito de viver, de ser livre, de ter a sua casa, de ser respeitado como pessoa, de não sofrer coação, de não sofrer preconceito por causa do seu sexo, de sua cor, de sua idade, do seu trabalho, da sua origem, ou por qualquer outra causa.

Todos os brasileiros têm os mesmos direitos. Esses direitos são invioláveis e não podem ser tirados de ninguém.

É importante lembrar que como cidadãos não temos somente direitos, mas também deveres para com a nação, além da obrigação de lutar pela igualdade de direitos para todos, de defender a pátria, de preservar a natureza e de fazer cumprir as leis.

Os nossos direitos e deveres estão definidos de acordo com a Constituição Brasileira e em consonância com a Declaração Universal dos Direitos do Homem.

De acordo com o Art. 5º. da Constituição Brasileira, em resumo, estes são os nossos direitos e deveres enquanto cidadãos brasileiros:

Direitos:

Ir e vir em todo território nacional em tempo de Paz;

Direito de igualdade perante a Lei;

Direito de não ser torturado e de não receber tratamento desumano ou degradante;

Direito a sua intimidade, sua vida particular, sua honra, sua imagem, à inviolabilidade de seu domicílio, de sua correspondência, de suas comunicações telegráficas, de dados e telefônicas;

Direito de liberdade de expressão de atividade artística, intelectual, científica, literária, e de comunicação;

Direito de reunião e às liberdades políticas e religiosas;

Direito à informação;

Direito de propriedade.

Deveres:

Votar para escolher nossos governantes e nossos representantes nos poderes executivos e legislativos;

Cumprir as leis;

Respeitar os direitos sociais de outras pessoas;

Promover o seu sustento com o seu trabalho; alimentar parentes próximos que sejam incapazes;

Educar e proteger nossos semelhantes, proteger o patrimônio comunitário; proteger o patrimônio público e social do país; colaborar com as autoridades.

2- Para você o que seria a educação em direitos humanos?

Entrevistado A

Concordo com a frase de Ricardo Ballestreri: “Só se educa em direitos humanos quem se humanizar e só é possível investir completamente na humanização a partir de uma conduta humanizada.”.

Entrevistado B

Que todo ser humano possa ter direito de usufruir de um ensino de qualidade em direito de igualdade para todos.

Entrevistado C

É a orientação concedida ao cidadão para que ele reconheça os benefícios no qual pode usufruir.

Entrevistado D

Conscientizar as pessoas para a importância do respeito ao ser humano.

Entrevistado E

Respeitar sempre a igualdade de todos independente da sua classe social.

Entrevistado F

Para mim é o educador, mesmo em tempos difíceis e conflitantes em que vivemos poder de forma idônea contribuir na formação de seus alunos, tendo por base os valores sociais, princípios éticos, ser digno e ensinar a sê-lo, enfim, basear-se no respeito com o próximo para contribuir na formação do mesmo.

Entrevistado G

Para mim seria uma formação de cultura de respeito à dignidade humana através de vários princípios básicos como igualdade, liberdade, paz, justiça e etc., começando nas séries iniciais a viver em sociedade, se adaptar a ela, preservá-la e aprender, ou melhor, ensinar a transformá-las em prática, independente de opinião, religião, classe social, sexo, cor, etc.

Entrevistado H

Segundo Maria Victoria Benevides, a Educação em Direitos Humanos parte de três pontos essenciais: primeiro, é uma educação de natureza permanente, continuada e global. Segundo, é uma educação necessariamente voltada para a mudança, e terceiro, é uma inculcação de valores, para atingir corações e mentes e não apenas instrução, meramente transmissora de conhecimentos.

3- Você coloca em seu planejamento a educação sobre direitos humanos? Por quê?

Entrevistado A

Coloco sim, pois não sabemos muitas vezes nossos direitos e sempre somos cobrados pelos deveres.

Entrevistado B

Sim, porque como educador formamos cidadãos que têm direitos e deveres, que precisam ser conscientizados para ser exercido e respeitado.

Entrevistado C

Sim. Para que o homem exerça sua cidadania ele deve estar ciente dos benefícios que lhe são assegurados pela lei que rege o seu país.

Entrevistado D

Sim. Acredito que sempre estou colocando, mesmo às vezes sem perceber. Os alunos da educação infantil devem ser lembrados constantemente sobre o respeito com os colegas.

Entrevistado E

Sim. Porque precisamos respeitar o direito de todos perante a sociedade.

Entrevistado F

Sim, partindo do ponto que todo professor deve ser redundante ao ensinar, os direitos humanos deve estar presente no planejamento de todos os professores, sendo por vez mais aprofundada na medida em que houver necessidade para cada grupo de alunos.

Entrevistado G

Sim, porque é muito importante a formação do futuro cidadão que começa ainda na infância, hábitos ensinados e aprendidos ainda quando pequenos levamos até o final de nossas vidas, por esse motivo coloco sempre educação dos direitos humanos no meu planejamento, afinal vivemos em um país democrático onde nos direitos e deveres fazem presentes no nosso cotidiano.

Entrevistado H

Sim, porque possibilita e institui dimensões mais amplas e globalizantes nas esferas da construção do saber no cidadão.

4- Qual método e que tipo de material você utiliza para aplicar este conteúdo?

Entrevistado A

Apostilas com conteúdos e situações ocorridas no momento.

Entrevistado B

Sim, coloco em meu planejamento como regras de convivência.

Entrevistado C

Roda de conversa, situações que surgem no cotidiano escolar.

Entrevistado D

Através de histórias e até mesmo com as regras de um jogo ou uma brincadeira.

Entrevistado E

Por meio de livros didáticos.

Entrevistado F

Os métodos podem variar de acordo com os temas e o planejamento, porém utilizo cartazes, vídeos sobre o assunto, histórias, música.

Entrevistado G

No meu caso coloco muito na rotina das crianças, direito de brincar, dever de esperar, colocando sempre esses princípios básicos, na educação de natureza, de mudanças e de valores para marcar as mentes e os corações e não apenas para transmitir conhecimentos.

Entrevistado H

Eu aplico através de textos informativos, trazendo pra dentro da sala de aula o direito e deveres das crianças, pois crianças também têm deveres.

5- Como você aplica o conteúdo sobre direitos humanos? Durante as aulas de forma interdisciplinar ou tem um dia/aula específico para trabalhar este tema?

Entrevistado A

Discutimos sobre o assunto no momento de alguma situação.

Entrevistado B

É aplicado através da roda de conversa e através dos elementos visuais. Este tema é trabalhado durante todo o ano.

Entrevistado C

Esse assunto faz parte de todo trabalho desenvolvido no cotidiano escolar e é integrado de forma interdisciplinar.

Entrevistado D

Durante as aulas e em diversas situações no cotidiano.

Entrevistado E

Aplico esse conteúdo de forma interdisciplinar associando com as demais matérias da grade curricular.

Entrevistado F

Aplico durante as aulas interdisciplinares, pois penso que constantemente é necessário trabalhar o tema. Ficaria meio vago trabalhá-lo em aulas específicas.

Entrevistado G

Temos um dia específico para trabalhar esse tema, mas esse tema está bem presente todos os dias dentro da sala de aula, em todos os ambientes, dentro da escola e em todas as atividades propostas em todas as matérias.

Entrevistado H

Geralmente durante as aulas de forma interdisciplinar.

6- Você acha importante que a escola trabalhe este tema? Por quê?

Entrevistado A

Sim. Tem muitas pessoas com falta de conhecimento sobre seus direitos e deveres. Recebem notificação sobre o assunto, lê e sempre guardam na gaveta.

Entrevistado B

Sim, porque as boas maneiras constituem a base do relacionamento em todos os aspectos da nossa vida. É uma forma de demonstrar respeito pelo outro. Seguir regras básicas da boa convivência significa respeitar o outro e exercer respeito por si mesmo. As boas maneiras no ambiente escolar são baseadas na demonstração do interesse e da consideração pelas pessoas.

Entrevistado C

Sim. Porque nosso objetivo maior é formar cidadãos conscientes de seus direitos e deveres na sociedade inserida.

Entrevistado D

Sim, deve ser um projeto global o desenvolvimento de um processo de conscientização dos direitos e deveres, deve ser contínuo e permanente nas escolas.

Entrevistado E

Sim, porque devemos conscientizar nossos alunos e pais, dos direitos e deveres na educação.

Entrevistado F

Com certeza, na medida em que toda a equipe de uma escola se empenha em trabalhar valores humanos, teremos sem dúvida um ambiente mais saudável, alegre, onde há amizades sinceras e isso irá refletir nos alunos e logo nas famílias, gerando mudanças de hábitos, pensamentos, ação.

Entrevistado G

Sim. Acredito que nos dias de hoje a responsabilidade está na escola. Muitos pais que trabalham mal tem tempo para seus filhos, isso acaba ficando como uma obrigação para o professor. Se ele não ensinar, quem irá?

Entrevistado H

Sim, pois o processo de transformação da sociedade deve buscar o reconhecimento e a prática dos direitos humanos visando a solução dos problemas.

Nos Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Brasil, 1998), observamos que a criança tem o direito de brincar, de ser cuidada e educada por profissionais comprometidos com o desenvolvimento infantil e com o respeito aos direitos das crianças. Isso nos remete a dois pensamentos de Faria (1999) sobre a educação infantil, no primeiro deles a autora fala da creche e aqui vamos considerar a pré-escola também, ou seja, a educação infantil, como um lugar “...onde se torna criança, onde não se trabalha, onde se pode crescer sem deixar de ser criança, onde se descobre (se conhece) o mundo através do brincar, das relações mais variadas com objetos e as pessoas, principalmente entre elas: as crianças.”(p. 72). O outro pensamento que queremos destacar refere-se ao adulto que trabalha, direta ou indiretamente, nesse espaço: “... ele precisa aprender esta profissão de professora de criança pequena: professora de creche, professora de pré-escola.” (p. 76).

Respeitar a criança e os seus direitos, bem como tornar possível esse espaço e esse profissional que Faria aponta, implica também em saber ouvir os pequenos: seus desejos, seus medos, angústias, sonhos etc. Para tanto, é importante que a escola e o professor estejam abertos para isso.

Quando ouvimos nossos alunos, podemos obter informações preciosas sobre seus sentimentos, percepções, concepções que muito podem nos auxiliar no processo de interação entre o educador e criança.

Ao falarmos em direitos das crianças, pensamos sempre sobre como o Estado, as leis e os homens (adultos) precisam efetivamente garantir que estes direitos sejam respeitados.

Nesse trabalho, que se constitui numa pesquisa de mestrado, buscamos compreender e ouvir o que as crianças pensam/sabem sobre seus direitos, bem como criar atividades e situações didáticas que permitam ao educador trabalhar com questões tão complexas. Nossos questionamentos se direcionaram no seguinte sentido: como crianças podem conhecer os seus direitos? Elas os conhecem? Que ideias têm a respeito disso? Como podemos explorar tais questões em sala de aula?

Nosso referencial teórico está baseado nas pesquisas sobre construção do conhecimento social segundo o enfoque piagetiano.

A epistemologia de Jean Piaget (1896 – 1980) teve por objetivo estudar como as pessoas adquirem o conhecimento e, nesse sentido, como ocorre a passagem de um nível de conhecimento mais elementar para outro nível mais avançado. Os resultados desta busca apontam para a defesa da construção do conhecimento. Essa construção é individual e consiste em elaborações e reorganizações internas que realizamos a partir de nossas interações com o meio.

7- Não tendo como trabalhar o tema sobre direitos humanos na escola, o que pode acontecer na sua visão?

Entrevistado A

Pessoas não são analfabetas por só não saber ler e escrever, mas por não se informar sobre seus direitos e deveres.

Entrevistado B

As crianças podem ficar sem orientação, sem disciplina, a escola vira um caos, sem respeito, sem regras, limites, etc.

Entrevistado C

Contribuir para a construção de cidadão manipulado.

Entrevistado D

Acredito que seja impossível não trabalhar este tema.

Entrevistado E

Perder o respeito pela educação.

Entrevistado F

Teremos um ambiente cada vez mais egoísta, onde não haverá respeito com o próximo e possivelmente só com as pessoas que eu gosto, pois não importará a equipe o respeito. Ficará meio “robotizado” o ambiente, onde só farão o necessário e nada mais.

Entrevistado G

Teremos um futuro onde nossas crianças (que serão adultos), não saberão lidar com um problema ou uma situação, não saberão o que fazer, como agir ou lidar, até podendo sofrer fortes consequências por não ter conhecidos os valores que deveriam ter sido passado no decorrer da sua formação de caráter.

Entrevistado H

Gerar mais violência, pois principalmente ninguém vai respeitar ninguém.

8- Você tem alguma dificuldade de trabalhar este tema? Por quê?

Entrevistado A

Não, porém preciso aprender mais.

Entrevistado B

Sim, porque na educação algumas crianças têm dificuldades em cumpri-las. Porque em casa não tem nenhuma orientação e nem limites, e quando chegam na escola não aceita estas regras de convivência.

Entrevistado C

Sim. Porque em algumas situações os direitos humanos são negligenciados por autoridades que deveriam assegurar o cumprimento e falar sobre isso nessa sociedade hipócrita é um paradoxo.

Entrevistado D

Não. Porque é um tema que é sempre lembrado no cotidiano.

Entrevistado E

Não. Porque sou consciente dos direitos e deveres na educação.

Entrevistado F

Não. Porque acredito que o respeito, amor, uma gentileza, entre outros valores fazem diferença na vida de muitos que convivemos todos os dias.

Entrevistado G

Sim. Porque nem tudo que eu acredito e defendo é o certo para outras pessoas. Sobre direitos humanos cada um tem seu pensamento formado sobre o assunto! Nem todos trabalham da mesma forma, com o mesmo objetivo.

Entrevistado H

Não, pois temos que trabalhar hoje os direitos e deveres para serem aplicados mais tarde, isto é, plantamos a sementinha do bem hoje e mais tarde iremos colher frutos do bem na sociedade.

- 9- Em sua opinião, o que falta para que a transmissão dos direitos e deveres do cidadão possa ocorrer de forma natural nas escolas?

Entrevistado A

O cidadão ser educado e querer aprender, e os profissionais da educação ser humilde para aprender e ensinar.

Entrevistado B

Com certeza falta o apoio das famílias, que deixa a desejar e não participa da vida escolar da criança.

Entrevistado C

Os cidadãos serem respeitados no exercício de sua cidadania.

Entrevistado D

Muitas vezes a família não anda junto com a escola. Na escola é ensinado valores e quando a criança chega em casa a realidade é outra.

É preciso construir uma cultura de direitos humanos.

Entrevistado E

Permitir que o professor tenha mais autonomia para trabalhar e também que o professor seja mais respeitado, pois, o educador não está sendo respeitado pelos deputados que votam nossas leis.

Entrevistado F

Falta tanto a escola, quanto a família querer que seja diferente. Na escola, que os professores possam de fato ter apoio, respeito e querer mudar, ter compromisso em tentar cumprir o seu dever; dever que deixa marcas, que estas marcas possam refletir os direitos humanos.

Entrevistado G

Falta mais interesse da parte do transmissor. Muitas vezes são passados valores desnecessários que para quem está aprendendo não faça importância para ele no futuro.

A escola também deve se informar e passar esse conhecimento, afinal todos temos direitos iguais de acesso ao conhecimento, mas poucos procuram. A escola deveria

lidar com esse tema como se ele fosse uma matéria que com pouca idade possa ser muito importante, mas para que o futuro possa ser base nos seus princípios éticos e morais.

Entrevistado H

Falta mais diálogo entre professores e alunos, principalmente adolescentes.

10- Na educação dos jesuítas, tinha uma pessoa específica para aplicar os castigos nas crianças que descumpriam as regras. Relacione a educação de hoje quanto ao comportamento das crianças a este fato histórico.

Entrevistado A

Maravilha que o ensino passou a ser obrigatório desde 1934. Quanto à educação de hoje, penso que muitos profissionais só estudam para formar carreira e não sabem lidar com as advertências da profissão.

Por outro lado, não estamos só, há outras profissões competentes para nos auxiliar quanto ao comportamento da criança.

Entrevistado B

As crianças do passado tinham mais respeito pelas pessoas mais velhas, sabiam a hora de falar e escutar, eram inocentes, puras, tinham boas maneiras.

Hoje em dia, falamos várias vezes a mesma coisa, os pais já não educam mais, coloca toda responsabilidade na escola, o professor tem que resolver tudo. E quando pedimos a colaboração dos pais eles nos respondem que não conseguem educar seus filhos.

Muitos não acompanham a vida escolar do filho.

Entrevistado C

Não respondeu

Entrevistado D

Atualmente as crianças apresentam dificuldades em cumprir regras, muitas pais gostam de compensar seus filhos pelo tempo perdido. Na escola as regras devem ser bem estabelecidas, onde a criança entenda o porque deve fazer suas tarefas e porque está de castigo são fundamentais para que ela perceba que vive num mundo de consequências.

Entrevistado E

Não respondeu

Entrevistado F

Hoje, diante dos conflitos em sala de aula, o professor muitas vezes fica acuado para corrigir e disciplinar uma criança. Não é mais admissível que se castigue as crianças como era no tempo atrás, pois na medida que você se compromete em ensinar os direitos humanos, os valores para esta criança, você como professor terá muito mais êxito nos conflitos, ao perceber que através do diálogo com a criança você resolverá o conflito sem castigá-la.

Entrevistado G

As crianças de antigamente não eram como as crianças de hoje, a educação era retida, onde os alunos não passavam o que sabiam, só aprendiam, onde seus professores eram os únicos que poderiam falar, se a criança desobedecesse levava um castigo. Essa educação é errada porque não motiva a criança querer aprender e saber mais sobre o assunto se vai ficar só para ela. Hoje com o tempo moderno, a criança pode palpar questionar e até corrigir um professor que estiver passando um conhecimento errado, o que motiva o aluno a querer perguntar e tirar suas dúvidas sem problemas, sem castigos. Penso que as crianças aprendem mais com a educação de hoje do que a de antigamente.

Entrevistado H

A preocupação dos jesuítas era a catequese dos índios e o ensino das primeiras letras aos filhos dos colonos. A despreocupação com a escola se devia ao fato de ser uma colônia rural em que se dependiam apenas da força braçal. A escolarização era vista como algo desnecessária, pois as atividades eram eminentemente braçais, para as quais o saber ler e escrever consistia em um luxo, pois, pensava-se: para que um trabalhador da roça precisa saber ler e escrever, se seu serviço é lavrar o chão. Talvez, por esse motivo, quando a Companhia de Jesus foi expulsa do Brasil o processo escolar ficou adormecido. Mesmo porque durante todo o período os filhos das elites. Quando isso parecia conveniente, havia a possibilidade de estudar na Europa. Durante o período militar nasceu a LDB 5.692/71 que, por muitos anos norteou o ensino de primeiro e segundo graus, no país. A LDB pode ser considerada, ao mesmo tempo, um avanço e um tropeço. Avanço porque normatizou o sistema escolar nacional, que até esse momento não estava completamente organizada. Foi um tropeço porque a escola nacional se tornou dependente dos interesses norte-americanos, em razão dos acordos MEC-Usaid. E a proposta de profissionalização não surtiu efeito, pois os cursos profissionalizantes não deram conta de preparar os jovens para o mercado de trabalho.

Seu efeito foi o de, por algum tempo, diminuir a demanda por vagas nas portas das universidades. Com o processo de abertura e redemocratização, a partir de meados da década de 1980, o sistema escolar se reorganizou e em 1996 foi publicada uma nova LDB, a qual rege o sistema escolar brasileiro, na atualidade. Podemos dizer que, o grande avanço do sistema escolar brasileiro e da legislação educacional foi obrigatoriedade da gratuidade do ensino fundamental e médio a ser oferecido pelos estados e municípios. A oferta e compromisso com a escolarização passou a ser não só uma obrigação dos pais, por ser direito da criança e do jovem, como uma obrigação e dever do Estado. Essa obrigatoriedade do Estado se manifesta como oferta de condições de escolarização, de acesso à escola e de permanência nela. Entretanto isso ainda não se tornou uma realidade para todos os estudantes. Nem todos têm condições de acesso à escola e nem todos os que têm acesso permanecem nela. Além disso, a escola nos três níveis (fundamental, médio e superior), ainda não é uma expectativa e um objetivo dos jovens em idade escolar.

Conforme responderam as questões os professores demonstraram conhecimento sobre o assunto, cujos conceitos foram abordados de maneiras diferentes, porém, percebe-se que possuem um referencial.

Considerações finais

O homem está sempre em constante desenvolvimento, sempre em busca de melhorias para seu bem estar e conforto, mas acima de tudo, o homem vem se preocupando com a segurança em relação á aceitação entre si, na forma dos relacionamentos com outros. Neste momento entra o direito, pois cada ser humano pensa e age de forma diferente, por isso é bom que se estabeleça regras que contribuam para a paz entre os homens de maneira que todos saibam viver respeitando ao seu próximo e a si mesmo.

No decorrer dos anos o homem vem de várias formas manter a ordem entre os grupos, seja ela advindo de “deuses” ou elementos da natureza, religião, etc. Mas a todo o tempo o homem busca uma orientação que lhe traga organização, ordem.

Muitos caminhos foram percorridos até que em 10 de dezembro de 1948 a Assembleia Geral das Nações Unidas adota e proclama a Declaração Universal dos Direitos Humanos devendo ser passada a todos sem distinção.

No Brasil com a colonização surgem os trabalhos escravos, pois o país estava a serviço da coroa. Infelizmente muitos atos desumanos ocorreram nesta época, mas embora demorassem um pouco para que o quadro fosse mudado, felizmente no final do século XIX acontecem mudanças embora em pequenos passos. O país que foi formado por mão de obra escrava, agora começa pensar em lutar pela liberdade de alguns seres humanos que viviam sobre o domínio de outros.

Com a declaração dos direitos humanos (1948), começam a ser definidos parâmetros na forma de direito e deveres que o cidadão pode ter usufruir e exigir. Como exemplo de exigências podemos citar o direito à educação, que está no art. XXVI da Declaração dos Direitos Humanos de 1948 que diz: “Todo homem tem direito à instrução...”(DUDH, 1948, art. XXVI), isto é algo que todos, seja pobre ou rico têm direito, basta exigí-lo, porém é necessário que se tenha conhecimento antes de tal direito.

Além das Declarações dos Direitos Humanos temos Leis que norteiam nossa educação, nossos direitos e nossos deveres, entre elas temos: Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

É muito importante termos conhecimento dos nossos direitos, mas também é necessário conhecer os deveres, pois são através deles que obteremos nossos direitos, isto é, para se fazer cumprir nossos direitos é necessário se fazer cumprir nossas obrigações. No entanto é dever da escola passar este conteúdo para o aluno, pois é ela que tem como uma das principais metas a formação do cidadão.

Desde os tempos antigos há uma necessidade de se passar os conhecimentos para que se perpetuem em gerações futuras. Felizmente o foco era nas crianças na maioria das vezes. A instrução era dada de forma espontânea e até mesmo durante uma brincadeira, dança ou ritual nas tribos por exemplo. Com o passar do tempo o conhecimento começa a se tornar específico para algumas áreas como no caso da educação espartana onde seu foco era a guerra e a preparação para o preparo físico. Muitas modificações houveram até que na idade média, a igreja detém o conhecimento apenas para ela e para quem ela julgava ser digno de obter o

conhecimento. Enquanto que nas tribos nômades a natureza é responsável por tudo, na idade média tudo é atribuído à Deus como fonte e causa de tudo.

Com o ensino nas mãos da igreja, começa a surgir uma nova forma de se ensinar, criada pela Companhia dos Jesuítas onde seus métodos de ensino é rígido e severo.

No século XVIII começam a surgir escolas que vem confrontar o método jesuíta, modificando seu método de ensinar. Neste mesmo século começa a se pensar em um ensino que seja desmembrado da religião, que tenham outros tipos de conhecimentos adicionados aos conteúdos. Então no século XIX esses pensamentos começam a tomar posições e mudanças principalmente na forma de pensar. O objetivo da educação agora é formar e preparar a criança para ser cidadão e o ensino cada vez mais começa a passar a ser do interesse do governo.

O ensino que antes era passado pelos mais velhos, agora está totalmente modificado e sempre oferecido de forma diferente para duas classe: a pobre e a da elite.

A partir do século XX muitas reformas acontecem no ensino e na forma de se transmiti-lo contribuindo para sua melhoria tendo sempre a formação do cidadão como meta. Pensando assim LIBÂNEO (1994) trás suas contribuições atentando para a organização tanto administrativa como pedagógica e como estas organizações contribuem para um ótimo desempenho da escola. Pois trás clareza, organização e direciona para o objetivo proposto.

A educação na escola é um direito de todos e o professor tem participação fundamental na transmissão desses direitos.

O professor precisa ser articulador, cauteloso e acima de tudo saber e entender o que passa a seus alunos. É preciso que o professor saiba que sua atuação não apenas se resume á conteúdos, mas que valores fundamentais podem e devem ser atrelados em seus planejamentos. São esse valores fundamentais que darão ênfase aos direitos humanos, respeito ao próximo, a formação de cidadãos conscientes, críticos e autônomos. Como já citamos anteriormente para se conhecer nossos direitos é preciso que os mesmos sejam transmitidos, e a escola é o melhor lugar para que ocorra essa transmissão e o professor desempenha um papel fundamental par que esses direitos e deveres possam ser chegados a vários cidadãos. O professor deve antes de tudo ser conhecedor dos direitos e deveres e ser praticante, pois como passará tal conhecimento se o mesmo não entende. Por isso é importante que o professor seja cumpridor de seus deveres, sabendo exigir seus direitos para que além de tudo possa saber dar exemplo a seus educandos.

A Educação em Direitos Humanos possibilita que o aluno possa entender que tem responsabilidades como cidadão e que possa saber socializar, valorizar e ter respeito pelo próximo entendendo seus direitos e deveres. A escola que tem esta visão e coloca com compromisso e responsabilidade em seus planejamentos certamente está contribuindo para uma boa formação cidadã.

É muito importante que o professor tenha em seu currículo conhecimentos sobre direitos humanos, pois se é dever da escola atuar na formação do cidadão, logo o professor deve ter conhecimento sobre o assunto. Pensando assim fomos pesquisar qual a postura dos professores de educação infantil sobre a educação em direitos humanos e tivemos como resultado professores que sabem do que se trata o assunto, tem conhecimento de que é importante a sua transmissão aos alunos, mas percebemos que ao expor o método tiveram dificuldades, demonstrando saber do assunto, porém vago ao relatar como transmite aos seus alunos.

Referências

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda, **História da educação**. 2 ed. rev. e atual., São Paulo, Moderna, 1996

BRASIL, **Constituição da república federativa do Brasil**, 1988. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/legislacao/const/con1988/con1988_05.10.1988/con1988.pdf>. Acesso em 13 Abr 2013

_____, **Lei Federal Nº 8069/90, que dispõe sobre o Estatuto da criança e do adolescente (ECA)**. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ldb/lei806902.pdf>>. Acesso em 20 Abr 2013

_____, **Lei Federal Nº 9394/96, que estabelece as Diretrizes e bases da educação nacional (LDB)**. Disponível em: <<http://portal.mec.gov/arquivos/pdf/ldb.pdf>>. Acesso em 27 Abr 2013

COMPARATO, Fábio Konder. **A afirmação histórica dos direitos humanos**. 7ª ed. rev. e atual. São Paulo, Saraiva, 2010.

DELOR, Jacques **Educação, um tesouro a descobrir**, UNESCO, 1996 /Capítulo 7, Os professores em busca de novas perspectiva p152.

FIUZA, César, **Direito civil**: curso completo 11ªed. rev. atual. eampl. Belo Horizonte Del Rey, 2008. Disponível em: <http://books.google.com.br/books?hl=pt-> acesso em: 3 de Jun 2013

FREIRE, Paulo **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**, São Paulo, Paz e Terra, 2011, 2ª impressão da 43ª edição.

http://www.redhbrasil.net/documentos/biblioteca_on_line/educacao_em_direitos_humanos/29%20-%20Cap%203%20-%20Artigo%207.pdf(link para download do cap)

JOAQUIM, Nelson. **Direito educacional**: o quê? para quê? e para quem?. Jus Navigandi, Teresina, ano 10, n. 693, 29maio2005. Disponível em: <<http://jus.com.br/revista/texto/6794>>. Acesso em: 24 abr. 2010.

LIBÂNEO, José Carlos. **Didática**. São Paulo, Cortez, 1994. (Coleção magistério. 2º grau. Série formação do professor).

PAZETO, Matheus Lolli. **História do direito humano no Brasil** – Wolkmer. Portal JuridicoInvestidura , Florianópolis/SC, 04 Jul. 2009. Disponível em: www.investidura.com.br/biblioteca-juridica/resumos/historia-do-direito/3804. Acesso em: 17 Maio.2013

PEREIRA, Ana Carolina Reis. **Educação, direitos humanos e práticas docentes**. Cidade: editora, ano. Será esta: (Itabaiana: Gepiadde, ano 5, volume 9/ jan-jun de 2011) este texto a senhora me passou em pdf

PILETTI, Nelson; PILETTI, Claudino. **História da educação**. São Paulo, editora Ática,1991.

REALE, Miguel. **Lições preliminares de direito**, 27ª ed. São Paulo. Saraiva, 2002.

RIZZI, Ester; GONZALEZ, Marina; XIMENES, Salomão. Cartilha Direito Humano à Educação. **Coleção Cartilhas de Direitos Humanos** – volume 4. Plataforma Dhesca Brasil e Ação Educativa, 2009. Disponível em www.turminha.mpf.mp.br/para-o-professor/publicacoes/cartilha-direito-a-educacao.pdf. Acesso em: 27 maio 2010.

TAVARES, Celma **Educação em direitos humanos: fundamentos teórico-metodológicos**. Cap7 - Educar em direitos humanos, o desafio da formação dos educadores numa perspectiva interdisciplinar. Disponível em

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. (org) **Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível**. 14a edição Papirus, 2002.